



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000
Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2018

RECORRENTE – INSTITUTO ALPHA DE MEDICINA PARA SAÚDE.

DECISÃO

Trata-se de recurso impetrado pelo INSTITUTO ALPHA DE MEDICINA PARA SAÚDE, protocolizado tempestivamente, a qual esta inconformada com a decisão da Comissão Especial de Seleção que habilitou a entidade INCS - Instituto Nacional de Ciências da Saúde.

Alega o recorrente que o INCS - Instituto Nacional de Ciências da Saúde não atendeu ao disposto no edital, o que deflagra flagrante equívoco, devendo o julgamento ser revertido, inabilitando o mesmo.

Ressalta ainda que é de rigor a reversão da decisão combatida, vez que não agiu com o costumeiro acerto a Ilma. Comissão, o que resultou numa apreciação equivocada que contraria os princípios da isonomia e da vinculação ao Edital, o que não é sadio para nenhum ato administrativo, devendo ser julgado o presente recurso administrativo procedente em sua íntegra.

Ora, tais alegações não devem prosperar, visto que dentro de sua estrita competência e com apoio técnico necessário a Comissão analisou minuciosamente todos os documentos apresentados pelo INCS - Instituto Nacional de Ciências da Saúde, sendo certo que da referida análise em questão denota-se com meridiana clareza que não existem motivos para prover o recurso ora apresentado.

Atentando-se especificamente para as questões atacadas pela recorrente temos:

1) DA IMPOSSIBILIDADE DA ANÁLISE DO DEMONSTRATIVO DE RESULTADO – DRE:

- Após verificar novamente a documentação acostada aos autos do procedimento licitatório, foi possível constatar que o instituto em questão de fato preencheu todas as exigências contidas no edital, além do mais, cumpre destacar que o simples fato de o documento ter sido copiado e autenticado por ato notarial, que como se sabe possui fé pública, evidencia que o seu conteúdo é plenamente legível e confere com a realidade, não havendo que se falar em ausência de condições de consulta por eventual deficiência na reprodução de cópia.

2) DA APRESENTAÇÃO DO CÁLCULO DO ÍNDICE DE FORMA EQUIVOCADA:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000
Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

- A Comissão também analisou, juntamente com o Departamento Contábil e o Secretário de Administração e Finanças desta Prefeitura, o cálculo ora apresentado pelo INCS - Instituto Nacional de Ciências da Saúde, podendo concluir que o mesmo apresentou os cálculos em total obediência à forma prescrita no instrumento convocatório.

Por todo o exposto decidido, pela manutenção da HABILITAÇÃO do INCS - Instituto Nacional de Ciências da Saúde, mantendo assim a decisão anteriormente proferida.

Laranjal Paulista, 12 de Março de 2018.

SILVANA SOARES DE CAMARGO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação